

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 686

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 3952 DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a programação financeira para o exercício de 2024, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente os artigos 7º e 8º da Lei Municipal n.º 1218, de 26/06/2023, e à vista do que consta dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas para o exercício de 2024 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, na forma discriminada no Anexo deste Decreto.

Artigo 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no decorrer do exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 3º - As realizações de despesas à conta de recursos vinculados, somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 4º - Ocorrendo a frustração das metas de arrecadação previstas para o exercício de 2024 será ordenado ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Campina, até os limites estabelecidos, as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias, nos termos do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º - Não será objeto de limitação, as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 6º - A programação financeira e o Cronograma mensal de desembolso poderão ser atualizados no decorrer do exercício, de acordo à execução orçamentária.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 19 de janeiro de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Atos de Pessoal**Portarias****PORTARIA N.º 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Jucemara Fortes do Nascimento, Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º. - Fica designado o Sr. **Felipe Eduardo de Moura Oliveira**, portador do RG n.º. 43.925.634-3 e inscrito no CPF sob n.º. 219.470.398.57, servidor efetivo ocupante do cargo de **Fiscal Municipal**, para realização dos serviços do "**Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Campina**"

ARTIGO 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2023.

ARTIGO 3º. - Esta Portaria permanecerá em vigência até a realização do Concurso Público e posse do Controlador Interno.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de Janeiro de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº004/2024), para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR.**

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **24/01/2024, às 17H00.**

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 12H00, ou encaminhada para o email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: camaranovacampina.sp.gov.br (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina 19 de janeiro de 2024.



JOCELIA RAAB SANTIAGO

Agente de Contratação

.....



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Aparecido José de Almeida

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Célio Santos Andrade

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Wagner Camargo dos Santos

Primeiro Secretário

Dayane Mesquita Camargo

Secretária de Obras e Infraestrutura

Rosemari da Silva Oliveira

Segunda Secretária

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Marcos Nicolau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosângela Aparecida de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br